



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção CILSJ nº 01/2020
Contrato por Tempo Determinado



O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias Hidrográficas da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira – **CILSJ**, considerando o disposto na Resolução INEA Nº 184, de 22 de agosto de 2019, nos termos do artigo 9º da Lei Estadual Nº 5.639 de 06 de janeiro de 2010, e a necessidade do CILSJ no atendimento as demandas específicas dos Contratos de Gestão INEA nº 01/2012-CBHMO e nº 01/2017-CBHLSJ, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais para a função Assistente administrativo.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital será disponibilizado no site do **INEA** – Instituto Estadual do Ambiente (www.inea.rj.gov.br), do **CBH Macaé** (www.cbhmacae.eco.br), do **CBH Lagos São João** (www.cbhlagossaojoao.org.br) e do **CILSJ** (www.cilsj.org.br), no período **de 10/01/2020 a 17/01/2020**.

- a) O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para assistente administrativo que serão regidas pelo regime celetista (Art. 443 da CLT).
- b) O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste edital e demais Legislações pertinentes.
- c) O processo seletivo será realizado na cidade de São Pedro da Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro.

1.2. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- a) Apreciação de Currículos e títulos, e**
- b) Entrevistas.**

1.3. Todas as etapas são de caráter eliminatório e classificatório.

- a) O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo, a critério do CILSJ, ser prorrogado uma vez por igual período, na forma do art. 37, III da Constituição Federal da República do Brasil.
- b) Os cargos, as vagas, o local de trabalho, o valor da remuneração, carga horária e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
ESCOLARIDADE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior (Administração, Contabilidade, Matemática ou Engenharia Ambiental) expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
REQUISITOS MÍNIMOS: CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA O CARGO	Conhecimentos Básicos de informática (Pacote Office e Internet Explorer)
ATRIBUIÇÕES/ RESPONSABILIDADES	<ul style="list-style-type: none">✓ Auxiliar a Secretaria Executiva nas atividades relacionadas à execução dos Contratos de Gestão INEA conforme demanda apresentada, a saber:✓ Elaboração e aperfeiçoamento de documentos oficiais, e planilhas de controle de execução física e financeira dos contratos celebrados para execução de programas e projetos no âmbito dos Contratos e Gestão INEA;✓ Abertura e instrumentalização de processos administrativos;✓ Elaboração de minutas de editais de seleção de propostas em observância as Resoluções INEA vigentes;✓ Elaboração de orçamentos e quadros comparativos de preços;✓ Organização e controle de arquivos físicos e digitais;✓ Acompanhamento da execução física e financeira dos contratos celebrados;✓ Fiscalização e controle de contratos;✓ Preparação de material para reuniões, eventos e demais demandas para o perfeito andamento das reuniões e eventos (lista de presença, crachás, alimentação, multimídia, microfone, som, etc.);✓ Elaborar atas de reuniões;✓ Fazer o controle das participações na plenária, câmaras técnicas e grupos de trabalho;✓ Confirmar a participação dos membros dos Comitês nas reuniões e eventos;✓ Receber, conferir, organizar e dar os devidos

PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção CILSJ nº 01/2020
Contrato por Tempo Determinado

	<p>encaminhamentos aos documentos referentes às ajudas de custos, reembolsos e pagamentos (relatórios de execução, notas, recibos e cupons fiscais);</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Controlar documentos emitidos e enviados pelos Comitês, assim como arquivamento dos mesmos;✓ Apoiar a elaboração dos Relatórios de Gestão, Situação e Execução das Bacias;✓ Responsabilizar-se e zelar pelos móveis, equipamentos e veículos utilizados, assim como pela utilização responsável do material de consumo e expediente;✓ Atender ao público em geral, esclarecendo dúvidas e prestando informações;✓ Outras atividades administrativas correlatas.
Nº DE VAGAS	<p>CBHMO: 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) para provimento imediato, e 4 (quatro) para cadastro reserva.</p> <p>CBHLSJ: 05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) para provimento imediato, e 4 (quatro) para cadastro reserva.</p>
REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA	R\$ 2.995,78 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA E PRAZO DE CONTRATAÇÃO	40hs semanais – 2 anos, prorrogável uma única vez por igual período.
LOCAL DE TRABALHO	<ol style="list-style-type: none">1. ASSISTENTE DO CBHMO: Sede do CILSJ em São Pedro da Aldeia, com atuação em todos os municípios da área de abrangência da Região Hidrográfica VIII – Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 102/2013, ou onde o CILSJ estabelecer sede.2. ASSISTENTE DO CBHLSJ: Sede do CILSJ em São Pedro da Aldeia, com atuação em todos os municípios da área de abrangência da Região Hidrográfica VI - Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 102/2013, ou onde o CILSJ estabelecer sede.



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção CILSJ nº 01/2020
Contrato por Tempo Determinado



1.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição de provimento do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- c) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Não ter sofrido no exercício de função pública ou privada, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e) Não ser servidor ou empregado da Administração Pública direta, Autárquica ou Fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos seus Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos autorizados por Lei, conforme teor do Artigo 8º da Resolução do INEA nº 82 de 29 de novembro de 2013.
- f) Possuir, no ato da convocação, os requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme especificado nas Tabelas constantes no item 1.5.3. deste Edital;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23/08/2006;
- i) Possuir disponibilidade para deslocamentos para municípios de área e atuação do CILSJ;

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção CILSJ nº 01/2020
Contrato por Tempo Determinado



3.2. As inscrições serão efetuadas, sem custos ao participante, a partir das 08 horas do dia 10 de janeiro de 2020 até 23h59min do dia 17 de janeiro de 2020, exclusivamente no site do CILSJ (www.cilsj.org.br), através do link disponibilizado no portal. Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail: processoseletivo.cilsj@gmail.com, em formato PDF, o currículo e cópia simples dos títulos, que deverão ser apresentados na ocasião entrevista. O não cumprimento do envio e a não apresentação dos originais, acarretarão na desclassificação do candidato.

a) Para envio dos documentos por e-mail, no campo assunto deverá constar o texto “Seleção CILSJ nº 01/2020 – Envio de Documentos”, e no corpo deverá constar o NOME COMPLETO e o CARGO pleiteado.

3.2. Dúvidas e solicitação de informações poderão ser enviadas para o e-mail: processoseletivo.cilsj@gmail.com, ou apresentadas na sede do CILSJ - Rod. Amaral Peixoto (RJ 106), Km 106 , Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, no horário de 9 às 12 horas e de 13 às 16 horas em dias úteis.

a) Nenhuma informação verbal oferecida pelo CILSJ, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

3.3. É vedada a transferência da inscrição para outrem.

3.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CILSJ do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.5. É de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos do edital e seus comunicados e resultados referentes ao presente processo seletivo, inclusive datas, locais e horários de todas as etapas, os quais serão divulgados através de meio eletrônico (www.cilsj.org.br).

3.6. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES e III - DAS INSCRIÇÕES deste Edital, em todos os seus subitens.

3.7. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos ao efetuar sua inscrição.

3.8. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade ou qualquer outro para a sede do CILSJ, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.9. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Público, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.10. O CILSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. A partir do dia 20 de janeiro de 2020 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do CILSJ, se os dados da inscrição foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a sede do CILSJ para verificar o ocorrido, no horário das 10 horas até às 16 horas.

3.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.14. As 23h59min (horário oficial de Brasília) do último dia do período das inscrições, o Formulário de Inscrição online não estará mais disponível no site de inscrição;

3.15. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos ao efetuar sua inscrição.

IV - DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelecido no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei N° 7.853/1989.



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção CILSJ nº 01/2020
Contrato por Tempo Determinado



4.2. Na forma da legislação de regência deste processo seletivo e considerando-se a inaplicação ao CILSJ do disposto no artigo 93º da Lei Federal Nº 8.213/91, no artigo 141º do Decreto Federal Nº 3.048/99 e no artigo 36º do Decreto Federal Nº 3.298/99, a inserção das pessoas portadoras de deficiência far-se-á na forma de colocação competitiva onde o candidato portador de deficiência poderá concorrer em igualdade de condições aos demais candidatos, mas sem condições especiais para aprovação ou contratação.

V – DA PONTUAÇÃO E DA ENTREVISTA

5.1. Será atribuída a seguinte pontuação na fase de análise de currículo: 5 pontos para pós-graduação ou mestrado, e 5 pontos para doutorado.

5.2. Somente serão convocados para as Entrevistas os candidatos que no ato da inscrição apresentarem currículos, e comprovação de graduação conforme estabelecido neste edital.

5.3. A entrevista com os candidatos será realizada pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** que avaliará os conhecimentos técnicos de cada candidato.

5.4. A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** atribuirá pontuação de 0 (zero) a 90 (noventa), para a entrevista de conhecimentos técnicos baseado em roteiro de entrevista pré-estruturado.

5.5. O candidato será eliminado na Prova de Entrevista se a sua pontuação nesta etapa for menor que 60 (sessenta) pontos.

VI- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na entrevista.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

6.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por Comitê;

6.4. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, durante a entrevista, comprovou afinidade/experiência com as atribuições inerentes ao cargo.

6.5. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato com maior idade.

6.6. Será elaborada uma lista de classificação geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência.

6.7. O resultado provisório do Processo Seletivo Público será divulgado no quadro de avisos na sede do CILSJ e em seu endereço eletrônico (www.cilsj.org.br), e caberá recurso nos termos do Capítulo X, deste edital.

6.8. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, estará disponível em seu endereço eletrônico (www.cilsj.org.br).

6.9. A classificação no presente Processo Seletivo Público não gera aos candidatos direito à admissão imediata para o cargo, cabendo ao **CILSJ** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de admissão de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Público, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **CILSJ**.

7.2. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação imediata, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

7.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

a) A convocação que trata o item anterior será realizada mediante comunicado através de correspondência oficial que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

7.4. Os candidatos após a convocação, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados abaixo:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidato de sexo masculino)
- d) Cédula de Identidade – RG;
- e) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC;



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção CILSJ nº 01/2020
Contrato por Tempo Determinado



- g) Comprovante de Residência;
- h) Declaração informando que não é funcionário público com firma reconhecida em cartório extrajudicial;

7.5. Não serão aceitos no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

7.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

7.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Público, fato comprovado pelo CILSJ através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento

7.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o CILSJ.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as convocações e resultados finais referentes exclusivamente as etapas do presente Processo Seletivo Público, terão seus extratos publicados nos endereços eletrônicos o CILSJ (www.cilsj.org.br).

8.2. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação imediata, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.4. Caberá ao Presidente do CILSJ à homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público.

- a) A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo obedecerá ao limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público de acordo com as necessidades do CILSJ, não estando o Consórcio obrigado a fazer o provimento de todas as vagas existentes.



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção CILSJ nº 01/2020
Contrato por Tempo Determinado



8.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site www.cilsj.org.br.

8.6. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do CILSJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção, por representantes designados pelo **CILSJ**, no que tange a realização deste Processo Seletivo Público.

São Pedro da Aldeia, 10 de janeiro de 2020.

ADRIANA MIGUEL SAAD
Secretária Executiva

Anexo I – Modelo de Formulário para Interposição de Recursos
Anexo II – Cronograma do Candidato



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção CILSJ nº 01/2020
Contrato por Tempo Determinado



ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL CILSJ N.º 01/2020

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO:

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO,

(Argumentação)

Assinatura

Nome completo



PROCESSO SELETIVO
Edital de Seleção CILSJ nº 01/2020
Contrato por Tempo Determinado



ANEXO II

CRONOGRAMA DO CANDIDATO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
10/01/2020 à 17/01/2020	Período de inscrição via Internet www.cilsj.org.br
ASD	Data prevista para convocação para ENTREVISTA – ETAPA 2, a ser divulgada na sede do CILSJ e via internet através do site www.cilsj.org.br
ASD	Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo - a ser divulgada na sede do CILSJ e via internet através do site www.cilsj.org.br